

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025
(Processo Administrativo nº 123/2025)

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, POR MEIO DO SETOR DE LICITAÇÕES, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO I OU II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA DA SESSÃO: 28 de julho de 2025

LINK: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br;>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00 ÀS 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BA, EM RAZÃO DO FRACASSO DOS RESPECTIVOS ITENS NO PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será em Lote único, conforme tabela constante abaixo:

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
187847	BACTEREND OX (DESINFETANTE ALTO NIVEL) 5LT	UND	3
187850	BALDE PLÁSTICO PRETO MULTIUSO ALÇA DE FERRO RESISTENTE 14 L	UND	15
171626	BANDEJA PAPELÃO LAMINADA, DESCARTÁVEL, PARA FESTA, DIMENSÕES: 33 X 40 CM.	UND	20
187853	BOTAS DE BORRACHA, IMPERMEÁVEIS FEITOS DE BORRACHA, PROJETADOS PARA PROTEGER OS PÉS DE LÍQUIDOS E SUJEIRA, POSSUEM SOLADO ANTIDERRAPANTE E CANO BAIXO	UND	25
176647	CANUDO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES 250 MM (COMPRIMENTO) X 3 MM (DIÂMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 1 MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 800 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	10
187857	CONTAINER CONTENEDOR DE LIXO 500 LT COM RODAS	UND	2
179910	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 100 ML. PCT C/ 100 : COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE DE 100 ML, PARA ACONDICIONAR BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO ATÉ 100°C, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 0,5 CM DE ALTURA, OS COPOS DEVEM SER EMBALADOS AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM	PCT	150

	CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTES, A CAPACIDADE DO POTE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 1320 DA ABNT.		
187864	DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO, DE USO PROFISSIONAL, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL, COMO PISOS, PAREDES, BANHEIROS, ÁREAS EXTERNAS, ETC. SEM ENXÁGUE, DE ÚNICO PASSO. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	UND	350
187562	ESCOVINHA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE VASO SANITÁRIO	UND	20
187869	KIT COMPLETO DOBLÔ 20 LITROS ESPREMEDOR LATERAL. 01 UNIDADE – BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. 01 UNIDADE – ESPREMEDOR LATERAL QUE PODE SER UTILIZADO COM MOPS CONVENCIONAIS E, TAMBÉM COM MOPS PLANOS. 01 UNIDADE – RESERVATÓRIO PARA ÁGUA LIMPA COM 8 LITROS. 01 UNIDADE -CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL COM 1,40 M. 01 UNIDADE – GARRA EURO PLÁSTICA. 02 UNIDADES – REFIS DE ALGODÃO CRÚ – 300 GRAMAS. 01 UNIDADE – PLACA SINALIZADORA COMPACT – PISO MOLHADO	UND	3
187871	LIXEIRA PARA ESCRITORIO FURADO DE 30 LITROS	UND	10
187872	LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. POSSUI PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, EVITANDO O CONTATO DIRETO COM AS MÃOS, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA.	UND	10
187875	LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. POSSUI PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, EVITANDO O CONTATO DIRETO COM AS MÃOS, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA.	UND	10
176653	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO BOBINA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, ESPESSURA 9 MICRA.	UND	20
187889	PULVERIZADOR PARA DESINFECÇÃO 250ML	UND	30
8773	TAMPA DESCARTAVEL PARA COPO DE AGUA COM 200ML CAIXA 25X100	CX	20
187563	TAMPA DESCARTAVEL PARA COPO DE AGUA COM 300ML CAIXA 25X100	CX	20
176662	VASILHA DE ISOPOR COM TAMPA MARMITEX PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	750

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Edital, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no **Portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>** não cabendo ao provedor do Sistema ou à Administração Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. **A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES:

4.1. **A partir das 09 (nove) horas** na data estabelecida neste edital de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para cadastro da proposta e o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Edital.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar proposta/lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins desta Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Será solicitado o envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
-

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(ais) da sede da licitante, na sua validade constante no referido documento, ou caso não conste a data de validade da mesma, esta será considerada com data de validade de 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a realização do Certame;
-

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de dois Atestados fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante já prestou ou está prestando esse tipo de serviço, de maneira satisfatória e devidamente registrado e reconhecido firma em cartório da assinatura do responsável.

11. SANÇÕES:

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo aplicando multa com o percentual descrito a seguir).

a) Nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicado Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no

referido Portal Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3. As providências dos subitens 14.2.1 e 14.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021.

12.9. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.13. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1. **ANEXO I - Termo de Referência E/OU Estudo Técnico Preliminar.**

João Dourado/Ba, Junho de 2025.

Diego Cardoso Dourado
Secretario Municipal de Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número : 213
Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000 CNPJ: 13.891.510/0001-48	
--	---	--

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Número : 213 Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021	
--	--

1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)
--

Data	10 de junho de 2025
SECRETARIA	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL SE FAZ ESSENCIAL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOÃO DOURADO - BAHIA. A NECESSIDADE DE SUPRIR ESSA DEMANDA SURGE EM DECORRÊNCIA DO FRACASSO NA OBTENÇÃO DESSES ITENS NO PREGÃO 019/2025, O QUE COMPROMETE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO. DIANTE DESSE CENÁRIO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPLEMENTAR SE APRESENTA COMO ALTERNATIVA VIÁVEL E NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA.

A FALTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS IMPACTA DIRETAMENTE NA MANUTENÇÃO DA HIGIENE E NA ADEQUADA CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO, COMPROMETENDO, ASSIM, A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE. ALÉM DISSO, A AUSÊNCIA DESSES INSUMOS PODE ACARREJAR PREJUÍZOS À SAÚDE DOS SERVIDORES E DOS CIDADÃOS QUE FREQUENTAM OS ESPAÇOS PÚBLICOS, COLOCANDO EM RISCO O BEM-ESTAR COLETIVO. PORTANTO, A AQUISIÇÃO DESSES MATERIAIS DE FORMA ÁGIL E EFICIENTE SE MOSTRA IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O BEM-ESTAR DE TODOS OS ENVOLVIDOS.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

PARA A CONTRATAÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, SERIA NECESSÁRIO E SUFICIENTE:

1. PESQUISA DE MERCADO: REALIZAR UMA PESQUISA DETALHADA NO MERCADO FORNECEDOR, IDENTIFICANDO EMPRESAS IDÔNEAS E COM CAPACIDADE DE SUPRIR A DEMANDA DE FORMA RÁPIDA E EFICIENTE, GARANTINDO A QUALIDADE DOS PRODUTOS.
2. ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA: DESENVOLVER UM TERMO DE REFERÊNCIA CLARO E OBJETIVO, DESCREVENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PRAZOS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA ORIENTAR OS INTERESSADOS NA CONTRATAÇÃO.
3. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: CELEBRAR UM CONTRATO COM CLÁUSULAS QUE ESTABELEÇAM AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, ALÉM DE PREVER MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

DO LEVANTAMENTO ANALISADO NO MERCADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO FOI A MODALIDADE SELECIONADA COMO A MAIS VIÁVEL, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO MUNICÍPIO, LEVANDO EM CONTA A ECONOMICIDADE, EFICÁCIA, EFICIÊNCIA, PADRONIZAÇÃO E PRÁTICAS DO MERCADO.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

- A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONSTITUI A PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DE UMA CONTRATAÇÃO (PLANEJAMENTO PRELIMINAR) E TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR A VIABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO E EMBASAR O TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SOMENTE É ELABORADO SE A CONTRATAÇÃO FOR CONSIDERADA VIÁVEL.

- NESSA PERSPECTIVA, A SOLUÇÃO QUE MELHOR ATENDE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, E DESCARTÁVEL (DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPLEMENTAR DOS ITENS FRACASSADO NO PREGÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA.

- O OBJETO DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA, EM SUJEIÇÃO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO OBJETO.

- A CONTRATADA DEVERÁ ASSUMIR A RESPONSABILIDADE POR TODAS AS PROVIDÊNCIAS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE A QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO QUE SERÁ ENTREGUE.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	187847	BACTEREND OX (DESINFETANTE ALTO NIVEL) 5LT	UND	3,00
2	187850	BALDE PLÁSTICO PRETO MULTIUSO ALÇA DE FERRO RESISTENTE 14 L	UND	15,00
3	171626	BANDEJA PAPELÃO LAMINADA, DESCARTÁVEL, PARA FESTA, DIMENSÕES: 33 X 40 CM.	UND	20,00
4	187853	BOTAS DE BORRACHA, IMPERMEÁVEIS FEITOS DE BORRACHA, PROJETADOS PARA PROTEGER OS PÉS DE LÍQUIDOS E SUJEIRA, POSSUEM SOLADO ANTIDERRAPANTE E CANO BAIXO	UND	25,00
5	176647	CANUDO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES 250 MM (COMPRIMENTO) X 3 MM (DIÂMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 1 MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 800 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	10,00
6	187857	CONTAINER CONTENEDOR DE LIXO 500 LT COM RODAS	UND	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

7	179910	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 100 ML. PCT C/ 100 : COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE DE 100 ML, PARA ACONDICIONAR BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO ATÉ 100 ºC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 0,5 CM DE ALTURA, OS COPOS DEVEM SER EMBALADOS AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTES, A CAPACIDADE DO POTE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 1320 DA ABNT.	PCT	150,00
8	187864	DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO, DE USO PROFISSIONAL, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL, COMO PISOS, PAREDES, BANHEIROS, ÁREAS EXTERNAS, ETC. SEM ENXÁGUE, DE ÚNICO PASSO. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	UND	350,00
9	187562	ESCOVINHA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE VASO SANITÁRIO	UND	20,00
10	187869	KIT COMPLETO DOBLÔ 20 LITROS ESPREMEDOR LATERAL. 01 UNIDADE – BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. 01 UNIDADE – ESPREMEDOR LATERAL QUE PODE SER UTILIZADO COM MOPS CONVENCIONAIS E, TAMBÉM COM MOPS PLANOS. 01 UNIDADE – RESERVATÓRIO PARA ÁGUA LIMPA COM 8 LITROS. 01 UNIDADE -CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL COM 1,40 M. 01 UNIDADE – GARRA EURO PLÁSTICA. 02 UNIDADES – REFIS DE ALGODÃO CRÚ – 300 GRAMAS. 01 UNIDADE – PLACA SINALIZADORA COMPACT – PISO MOLHADO	UND	3,00
11	187871	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO FURADO DE 30 LITROS	UND	10,00
12	187872	LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. POSSUI PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, EVITANDO O CONTATO DIRETO COM AS MÃOS, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA.	UND	10,00
13	187875	LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. POSSUI PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, EVITANDO O CONTATO DIRETO COM AS MÃOS, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA.	UND	10,00
14	176653	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO BOBINA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, ESPESSURA 9 MICRA.	UND	20,00
15	187889	PULVERIZADOR PARA DESINFECÇÃO 250ML	UND	30,00
16	8773	TAMPA DESCARTAVEL PARA COPO DE AGUA COM 200ML CAIXA 25X100	CX	20,00
17	187563	TAMPA DESCARTAVEL PARA COPO DE AGUA COM 300ML CAIXA 25X100	CX	20,00
18	176662	VASILHA DE ISOPOR COM TAMPA MARMITEX PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	750,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

UTILIZAMOS A METODOLOGIA DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES OBTIDOS NA PESQUISA DE PREÇOS PARA ESTABELECEER UM PREÇO DE REFERÊNCIA CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

NÃO HÁ NECESSIDADE DO PARCELAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE DEMAIS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES AO OBJETO PRETENDIDO, NEM HÁ PRETENSÃO DE REALIZAR CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA QUE O OBJETIVO DESTA CONTRATAÇÃO SEJA ATINGIDO, RAZÃO PELA QUAL ESTE ITEM NÃO SERÁ CONSIDERADO NO PLANEJAMENTO.

DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A CONTRATAÇÃO, OBJETO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ESTÁ ALINHADA COM OS PROGRAMAS DE METAS ESTRATÉGICAS, CONSIGNADOS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO.

RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOÃO DOURADO - BAHIA, VISA ALCANÇAR RESULTADOS SIGNIFICATIVOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. AO ADOTAR UMA ABORDAGEM INTEGRADA E ESTRATÉGICA NA CONTRATAÇÃO DESSES ITENS, A PREFEITURA BUSCA OTIMIZAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, RESULTANDO EM BENEFÍCIOS CONCRETOS PARA A GESTÃO PÚBLICA E PARA A COMUNIDADE LOCAL.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

NÃO SERÃO NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

DADA A NATUREZA DO OBJETO QUE SE PRETENDE ADQUIRIR, NÃO SE VERIFICA IMPACTOS AMBIENTAIS RELEVANTES, SENDO NECESSÁRIO TÃO SOMENTE QUE A CONTRATADA ATENDA AOS CRITÉRIOS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E À POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, E NORMAS AMBIENTAIS.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

DIANTE DE TODA A ANÁLISE DESENVOLVIDA NO PRESENTE INSTRUMENTO, A CONTRATAÇÃO PLEITEADA É VIÁVEL EM TERMOS DE DISPONIBILIDADE DE MERCADO, NÃO SENDO POSSÍVEL OBSERVAR ÓBICES AO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO.

RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOÃO DOURADO - BAHIA, VISA ALCANÇAR RESULTADOS SIGNIFICATIVOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. AO ADOTAR UMA ABORDAGEM INTEGRADA E ESTRATÉGICA NA CONTRATAÇÃO DESSES ITENS, A PREFEITURA BUSCA OTIMIZAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, RESULTANDO EM BENEFÍCIOS CONCRETOS PARA A GESTÃO PÚBLICA E PARA A COMUNIDADE LOCAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

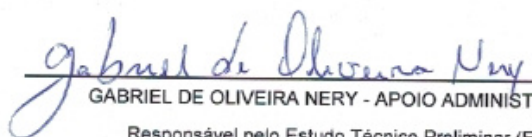
RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

DESCRIÇÃO DO(S) ANEXO(S)

RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

JOÃO DOURADO, em 10 de junho de 2025.



GABRIEL DE OLIVEIRA NERY - APOIO ADMINISTRATIVO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETO:

Aquisição de material de limpeza, e descartável (dispensa de licitação complementar dos itens fracassado no pregão) para atender as demandas das secretarias do município de João Dourado - Bahia.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de limpeza e descartável se faz essencial para garantir a continuidade das atividades operacionais das secretarias municipais de João Dourado - Bahia. A necessidade de suprir essa demanda surge em decorrência do fracasso na obtenção desses itens no pregão 019/2025, o que compromete a prestação dos serviços públicos essenciais à população. Diante desse cenário, a dispensa de licitação complementar se apresenta como alternativa viável e necessária para assegurar a regularidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais.

A falta de materiais de limpeza e descartáveis impacta diretamente na manutenção da higiene e na adequada conservação dos ambientes de trabalho, comprometendo, assim, a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Além disso, a ausência desses insumos pode acarretar prejuízos à saúde dos servidores e dos cidadãos que frequentam os espaços públicos, colocando em risco o bem-estar coletivo. Portanto, a aquisição desses materiais de forma ágil e eficiente se mostra imprescindível para garantir a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	UNIDADE	DISCRICÃO	QUANT
01	UND	BACTEREND OX (DESINFETANTE ALTO NIVEL) 5LT	3
02	UND	BALDE PLÁSTICO PRETO MULTIUSO ALÇA DE FERRO RESISTENTE 14 L	15
03	UND	BANDEJA PAPELÃO LAMINADA, DESCARTÁVEL, PARA FESTA, DIMENSÕES: 33 X 40 CM.	20





04	UND	BOTAS DE BORRACHA, IMPERMEÁVEIS FEITOS DE BORRACHA, PROJETADOS PARA PROTEGER OS PÉS DE LÍQUIDOS E SUJEIRA, POSSUEM SOLADO ANTIDERRAPANTE E CANO BAIXO	25
05	PCT	CANUDO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES 250 MM (COMPRIMENTO) X 3 MM (DIÂMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 1 MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 800 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	10
06	UND	CONTAINER CONTENEDOR DE LIXO 500 LT COM RODAS	2
07	PCT	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 100 ML. PCT C/ 100 : COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE DE 100 ML, PARA ACONDICIONAR BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, TEMPERATURA MÁXIMA DE USO ATÉ 100°C, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 0,5 CM DE ALTURA, OS COPOS DEVEM SER EMBALADOS AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTES, A CAPACIDADE DO POTE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 1320 DA ABNT.	150
08	UND	DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO, DE USO PROFISSIONAL, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL, COMO PISOS, PAREDES, BANHEIROS, ÁREAS EXTERNAS, ETC. SEM ENXÁGUE, DE ÚNICO PASSO. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	350
09	UND	ESCOVINHA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE VASO SANITÁRIO	20
10	UND	KIT COMPLETO DOBLÔ 20 LITROS ESPREMEDOR LATERAL. 01 UNIDADE – BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. 01 UNIDADE – ESPREMEDOR LATERAL QUE PODE SER UTILIZADO COM MOPS CONVENCIONAIS E, TAMBÉM COM MOPS PLANOS. 01 UNIDADE – RESERVATÓRIO PARA ÁGUA LIMPA COM 8 LITROS. 01 UNIDADE -CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL COM 1,40 M. 01 UNIDADE – GARRA EURO PLÁSTICA. 02 UNIDADES –	3



		REFIS DE ALGODÃO CRÚ -- 300 GRAMAS. 01 UNIDADE – PLACA SINALIZADORA COMPACT – PISO MOLHADO	
11	UND	LIXEIRA PARA ESCRITORIO FURADO DE 30 LITROS	10
12	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. POSSUI PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, EVITANDO O CONTATO DIRETO COM AS MÃOS, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA.	10
13	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. POSSUI PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, EVITANDO O CONTATO DIRETO COM AS MÃOS, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA.	10
14	UND	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO BOBINA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, ESPESSURA 9 MICRA.	20
15	UND	PULVERIZADOR PARA DESINFECÇÃO 250ML	30
16	CX	TAMPA DESCARTAVEL PARA COPO DE AGUA COM 200ML CAIXA 25X100	20
17	CX	TAMPA DESCARTAVEL PARA COPO DE AGUA COM 300ML CAIXA 25X100	20
18	PCT	VASILHA DE ISOPOR COM TAMPA MARMITEX PACOTE COM 100 UNIDADES	750

5. RAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

5.2. Entrega: 05 (cinco) dias úteis

5.3. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em todas as secretarias, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.5. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2025 será:

7.1. Órgão (s) /Unidade (s):



- 02.02.01 - Secretaria Municipal de Governo
- 02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração
- 02.04.01 - Secretaria Municipal de Finanças
- 02.08.01 - Secretaria Municipal de Obras
- 02.09.01 - Secretaria Municipal de Transporte
- 02.10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
- 02.05.02 - Fundo Municipal de Educação
- 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde
- 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

7.2. Projeto (s) /Atividade (s):

- 2009 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Administração
- 2066 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Obras
- 2053 - Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de Assistência Social
- 2075 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Agricultura e Meio Ambiente
- 2016 - Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de Educação
- 2021 - Gestão de Educação Infantil
- 2028 - Gestão do Ensino Fundamental
- 2039 - Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de Saúde
- 2073 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Transporte
- 2008 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Governo
- 2011 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. Finanças
- 2037 - Manutenção das ações e serviços da Atenção Mac Ambulatorial e Hospitalar
- 2044 - Manutenção das ações e serviços da Atenção Básica

7.3. Elemento (s) de despesa:

- 33903000 – Material de Consumo

7.4. Fonte de recursos:

- 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 1-540-0000 - Transf. do FUNDEB
- 1-550-0000 - Transf. do Salário-Educação
- 1-600-0000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. Do Governo Federal
- 1-660-0000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
- 1-500-1001 - Recursos não Vinculados de Impostos a Despesa com MDE
- 1-500-1002 - Recursos não Vinculados de Impostos a Despesa com ASPS

8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência da presente contratação será determinada: até 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotos:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por



ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;

g) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;

h) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

j) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto na Lei 14.133/21.



11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: Caique dos Reis Mesquita - Matrícula: 2803

Nome do Gestor de Contrato: Fabricio Cardoso Dourado Vasconcelos - Matrícula: 4031

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(si) do



contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

13.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

13.7 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

14.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

14.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

14.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

15.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

15.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

15.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

15.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do



seu âmbito de competência.

15.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

16.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

16.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

16.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

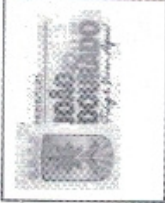
Gabriel de Oliveira Nery, CPF: 075.274.335-07

Feliz é Viver Aqui!

João Dourado, 11 de julho de 2025

Diego Cardoso Dourado
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA, Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 2679/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, E DESCARTAVEL (DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPLEMENTAR DOS ITENS FRACASSADO NO PREGÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA.

Seq.	Item	Descrição detalhada	Und	Quantidade	COTAÇÃO PREÇO PÚBLICO			H. L. M. DE SOUZA - EPP			SERTÃO LIMPE LTD A			Valor Médio	Total Valor Médio
					Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário		
1	187847	BACTEREND OX (DESINFETANTE ALTO NIVEL) 5LT	UND	3,00	81,03	1.151,67	349,98	527,56	1.582,68					527,56	1.582,68
2	187850	BALDE PLÁSTICO PRETO MULTIUISO ALÇA DE FERRO RESISTENTE 14 L	UND	15,00	10,91	14,50	23,70	16,37	245,55					16,37	245,55
3	171626	BANDEJA PAPELÃO LAMINADA, DESCARTÁVEL, PARA FESTA, DIMENSÕES: 33 X 40 CM.	UND	20,00	4,17	2,05	5,70	3,97	79,40					3,97	79,40
4	187853	BOTAS DE BORRACHA, IMPERMEÁVEIS FEITOS DE BORRACHA, PROJETADOS PARA PROTEGER OS PÉS DE LÍQUIDOS E SUJEIRA, POSSUEM SOLADO ANTIDERRAPANTE E CANO BAIXO	UND	25,00	45,10	50,02	76,70	57,27	1.431,75					57,27	1.431,75
5	176647	CANUDO DE PLÁSTICO FLEXIVEL, DESCARTÁVEL, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES 250 MM (COMPRIMENTO) X 3 MM (DIÂMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 1 MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 800 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	10,00	7,07	56,48	31,20	31,58	315,80					31,58	315,80
6	187857	CONTAINER CONTENEDOR DE LIXO 500 LT COM RODAS	UND	2,00	1.254,77	1.935,50	2.373,94	1.854,74	3.709,48					1.854,74	3.709,48
7	179910	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 100 ML. PCT C/ 100 : COPO DESCARTÁVEL CONFECIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE DE 100 ML, PARA ACONDICIONAR BEBIDAS QUENTES OU FRIAS,TEMPERATURA MÁXIMA DE USO ATÉ 100°C, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 0,5 CM DE ALTURA, OS COPOS DEVEM SER EMBALADOS AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, FURROS, DEFORMAÇÕES E NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE, BORDAS AFILADAS OU REBARBAS. OS COPOS DEVEM TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTES, A CAPACIDADE DO POTE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, ACONDICIONADO CONFORME A	PCT	150,00	6,84	5,74	6,20	6,26	939,00					6,26	939,00

Seq.	Item	Descrição detalhada	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Médio	Total Valor Médio
8	187854	DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO, DE USO PROFISSIONAL, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL, COMO PISOS, PAREDES, BANHEIROS, ÁREAS EXTERNAS, ETC. SEM ENXÁGUE, DE ÚNICO PASSO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	UND	350,00	21,99	16,50	10,00	16,16	16,16	5.656,00
9	187562	ESCOVINHA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE VASO SANITÁRIO	UND	20,00	15,86	5,12	13,30	11,43	11,43	228,60
10	187869	KIT COMPLETO DOBLÔ 20 LITROS ESPREMEDOR LATERAL 01 UNIDADE - BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. 01 UNIDADE - ESPREMEDOR LATERAL QUE PODE SER UTILIZADO COM MOPS CONVENCIONAIS E, TAMBÉM COM MOPS PLANOS. 01 UNIDADE - RESERVATÓRIO PARA ÁGUA LIMPA COM 8 LITROS. 01 UNIDADE - CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL COM 1,40 M. 01 UNIDADE - GARRA EURO PLÁSTICA. 02 UNIDADES - REFIS DE ALGODÃO CRÚ - 300 GRAMAS. 01 UNIDADE - PLACA SINALIZADORA COMPACT - PISO MOLHADO	UND	3,00	384,00	1.005,10	780,00	723,03	723,03	2.169,09
11	187871	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO FURADO DE 30 LITROS	UND	10,00	52,58	35,00	93,60	60,39	60,39	503,90
12	187872	LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. POSSUI PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, EVITANDO O CONTATO DIRETO COM AS MÃOS, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA.	UND	10,00	121,33	352,00	430,65	301,33	301,33	3.013,30
13	187875	LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE. POSSUI PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, EVITANDO O CONTATO DIRETO COM AS MÃOS, PROPORCIONANDO MAIOR HIGIENE E SEGURANÇA.	UND	10,00	79,33	198,00	189,00	155,44	155,44	1.554,40
14	176653	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO BOBINA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, ESPESSURA 9 MICRA.	UND	20,00	11,54	14,86	5,10	10,50	10,50	210,00
15	187889	PULVERIZADOR PARA DESINFECÇÃO 250ML	UND	30,00	20,67	12,00	10,00	14,22	14,22	426,60
16	8773	TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO DE ÁGUA COM 200ML CAIXA CX 25X100	CX	20,00	181,60	186,00	127,40	165,00	165,00	3.300,00
17	187563	TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO DE ÁGUA COM 300ML CAIXA CX 25X100	CX	20,00	190,00	202,50	132,98	175,16	175,16	3.503,20
18	176662	VASILHA DE ISOPOR COM TAMPA MARMITEX PACOTE COM 100 PCT UNIDADES	PCT	750,00	22,85	55,94	55,00	44,60	44,60	33.450,00
Total por Fornecedor:					42.342,38	75.385,71	69.524,92			

Nota Técnica:

Assinatura do Responsável